



OFÍCIO N° 152/2022/PMT/GABINETE DA PREFEITA

Tabira/PE, 21 de setembro de 2022

Ao Senhor
Alexandre Lucas Alves
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704
CEP: 70.067-901

Assunto: Solicitação de reconhecimento Federal.

Senhor Secretário Nacional,

1. Venho através do presente solicitar a V. S^a, com fulcro na Portaria n° 260 de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, participo a ocorrência de situação de anormalidade por desastre, registrada no sistema S2iDD, em resumo:

UF: PERNAMBUCO	Município: TABIRA
Desastre: Estiagem	Data do desastre: 20/09/2022
Decreto n° 052/2022	Publicação do Decreto n° 052, de 21/09/2022
Situação de Anormalidade: Situação de emergência	Protocolo S2iD: PE-F-2614600-14110-2022-0920

2. Tendo em vista as informações apresentadas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados por meio do protocolo S2iD supracitado, **solicita-se o reconhecimento federal da situação de anormalidade decretada devido à necessidade de apoio federal para abastecimento de água potável para a população residente na zona rural do município.**
3. Para todos os fins, e em conformidade com a legislação vigente, **declaro ciência e ratifico as informações contidas nos documentos eletrônicos contidos no Protocolo S2iD supracitado.**

Atenciosamente,

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristovao

PREFEITA

CPF: 370.416.144-68



DECRETO Nº 052/2022

EMENTA: Declara em situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” a área do Município de Tabira afetada por estiagem (COBRADE 1.4.1.0).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e demais disposições legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de Tabira está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido a significativa redução das precipitações pluviométricas, ficando bem abaixo da média histórica.

CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento d'água da população da área de sequeiro e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais.

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 003/2022, datado de 12 de setembro de 2022, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Tabira, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

COMPDEC



GOVERNO MUNICIPAL DE
TABIRA

*Trabalho de
Coração!*

Art. 3º - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de Setembro de 2022

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MÉLO CRISTÓVÃO

- Prefeita -

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão

PREFEITA

CPF: 370.416.144-68